PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0139/04
Folha 002
Protocolo

LEI Nº 1002, DE 25 DE MARÇO DE 2004

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER VEÍCULO AO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o veículo de marca FIAT, tipo Palio Week Adventure, placa NCB 1815, chassis 9BD17309814012232, ao Poder Legislativo até 31 de dezembro de 2004.

Art. 2º A cessão será efetivada mediante termo de responsabilidade, onde constarão as condições em que se realizará.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 25 de março de 2004, 115º da República.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0139/04
Folha 003
Protocolo

Ao Gabinete do Presidente;

Segue o presente processo autuado nesta seção através do(s) documento(s) em anexo para providencias cabíveis.

Em, 29 / 03 / 2004

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO

-A Secretaria Legislativo.
Segue o presente para providências cabíveis.
Em: 05/07/04

Ao Protocolo:
Segue o presente Ref nº 1002/04 para arquivo.
Em: 06/07/04

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03